SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
BOLETIM ADMINISTRATIVO
DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
EDIÇÃO Nº 38 - BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 1 DE AGOSTO DE 2024

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução Normativa nº 5 - ME, de 26 de maio de 2017 e, ainda, nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, conforme Capítulo V da Instrução Normativa n° 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018, como:

I - Fiscais Técnicos:

a) GABRIEL MIRANDA SERRÃO, matrícula nº 276.331-1.

b) ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, matrícula nº 276.278-1.

c) MILTON PEREIRA BARROS FILHO, matrícula nº 281.347-5, responsável pela mobilização social.

II - Fiscais Administrativos:

a) LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula nº 276.283-8.

b) THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7.

III - Fiscais Setoriais no NUTAG, NUCEI, NUBRA e NUSAM, respectivamente:

a) EDIVANDIO CIRINEU DE MOURA, matrícula nº 081.571-3.

b) VALTENE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 081.627-2.

c) VERA LÚCIA BRAGA DIAS GONÇALVES, matrícula nº 083.500-5.

d) ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 079.587-9.

III - Coordenador:

a) Titular: CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula nº 0032.148-6.

b) Suplente: FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3.

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º comporão a comissão executora do **Contrato nº 19/2019,** celebrado entre esta AUTARQUIA e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros

públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente ao LOTE 2. Processo SEI nº 00094-00002910/2019-15.

Parágrafo único – Os servidores designados deverão atestar as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços com base no estabelecido no Termo de Referência, seus anexos e no respectivo contrato.

Art. 3º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela comissão de execução, no atendimento às complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 4º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da contratada.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 134, de 18 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 14 de junho de 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a servidora abaixo relacionada, nos termos da solicitação realizada no Memorando 30 (146939531), do Processo SEI 00094-00003831/2024-81:

I - KARLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula 280.959-1, Assessora Especial, da Diretoria Adjunta - DIRAD/PRESI/SLU, para prestar apoio a Subdiretoria de Gestão Interna - SUBGI, da Diretoria de Administração e Finanças - DIAFI.

Art. 2º Autorizar o titular da unidade acima elencada a atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto da referida servidora.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROGER FRAGOSO SOUZA**, matrícula nº 84.009-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o (a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Coordenação de Logística, da Subdiretoria de Gestão Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO VICTOR LISBÔA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 281.338-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no dias 11/07/2024 e 12/07/2024, no período de 15/07/2024 a 18/07/2024, e no período de 23/07/2024 a 25/07/2024, em caráter excepcional.

DESIGNAR o servidor **RODRIGO SANSÃO DE SOUZA**, matrícula nº 276.334-6, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito

Federal, nos dias 19/07/2024 e 22/07/2024, e no período de 26/07/2024 a 29/07/2024, em caráter excepcional.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

VALDIVINO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula 81.676-0, cargo: ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: PÓS-GRADUAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/08/2024, Processo SEI: 00094-00003661/2024-34.

JOSÉ ARAY DE SOUSA BASTOS, matrícula 83.054-2, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: TECNÓLOGO, percentual: 15%, vigência: 01/08/2024, Processo SEI: 00094-00003732/2024-07.

RAIMUNDA MACIEL FERREIRA, matrícula 83.625-7, cargo: TÉCNICA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/08/2024, Processo SEI: 0094-000585/2010.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula nº 276.575-6, percentual: 4%, vigência: 04/07/2024, processo SEI: 00094-00001394/2020-37.

MATHEUS PINTO LESSA, matrícula nº 276.280-3, percentual: 4%, vigência: 05/07/2024, processo SEI: 00094-00001011/2020-21.

VINICIUS DE SOUSA MENDONÇA, matrícula nº 281.396-3, percentual: 4%, vigência: 04/07/2024, processo SEI: 00094-00003296/2022-04.

FREDERICO MARX OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80.954-3, percentual: 4%, vigência: 04/07/2024, processo SEI: 00094-00003498/2024-18.

ANTONIO CARLOS SILVA SAMPAIO, matrícula nº 82.730-4, percentual: 4%, vigência: 07/07/2024, processo SEI: 00060-00334062/2024-84.

NICODEMOS BATISTA DE LIMA, matrícula nº 82.858-0, percentual: 4%, vigência: 15/07/2024, processo SEI: 00094-00003649/2024-20.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 99, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 2.266 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/09/1990 a 30/06/2006, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ADALBERTO NUNES CAETANO, matrícula 83.206-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003434/2022-47.

AVERBAR 1.341 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/03/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ADÃO SOARES THEREZA, matrícula 81.700-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003443/2022-38.

AVERBAR 1.484 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 18/10/1993 a 31/03/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 83.680-X, Técnico em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003442/2022-93.

AVERBAR 1.702 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/11/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CÍCERO DA CONCEIÇÃO, matrícula 81.848-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003519/2023-14.

AVERBAR 810 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/09/1990 a 31/07/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA PEREIRA, matrícula 83.186-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005974/2022-65.

AVERBAR 1.957 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a GASPAR PACHECO DE ANDRADE, matrícula 82.544-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003376/2022-51.

AVERBAR 1.872 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 23/10/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ISMAEL MEDEIROS SANTANA, matrícula 83.259-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003393/2022-99.

AVERBAR 774 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 24/04/1995, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 81.972-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001159/2023-16.

AVERBAR 1.314 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito

Federal - IPREV-DF a JOÃO BRANDÃO DE FARIA, matrícula 82.140-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003346/2022-45.

AVERBAR 1.878 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/08/1990 a 06/08/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOÃO PEREIRA, matrícula 82.856-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003437/2022-81.

AVERBAR 2.126 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2011, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ GERALDO CASSIANO DE SOUZA, matrícula 82.295-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003341/2022-12.

AVERBAR 1.237 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 27/09/1990 a 27/04/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ LAERTE BARBOSA SANTANA, matrícula 83.214-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003491/2022-26.

AVERBAR 489 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 17/09/1990 a 31/01/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula 83.061-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005985/2022-45.

AVERBAR 3.179 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LUIZ CARLOS ARRUDA ALVES, matrícula 82.720-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003476/2022-88.

AVERBAR 1.150 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/1997, conforme Declaração de

Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ODÍLIO RAMOS MOURA, matrícula 82.659-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003687/2022-11.

AVERBAR 97 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ODÍLIO RAMOS MOURA, matrícula 82.659-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 3.885 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/02/2017, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a OZAIR DA COSTA E SILVA, matrícula 82.708-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003610/2022-41.

AVERBAR 94 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 26/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a OZAIR DA COSTA E SILVA, matrícula 82.708-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000493/2024-25.

AVERBAR 976 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 18/03/1997, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ROBERTO CEZAR DO AMARAL, matrícula 81.425-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003031/2024-60.

AVERBAR 311 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 27/08/1990 a 30/11/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ROSÂNGELA CORREIA MARQUES, matrícula 82.847-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00004619/2023-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 100, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROBERTO CÉZAR DO AMARAL, matrícula nº 81.425-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/08/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003857/2024-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CÍCERO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 81.848-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 10/02/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003848/2024-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a OZAIR DA COSTA E SILVA, matrícula nº 82.708-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 12/05/2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003656/2024-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.061-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 27/05/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003096/2024-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ADALBERTO NUNES CAETANO, matrícula nº 83.206-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45

da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/09/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003876/2024-55.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ISMAEL MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 83.259-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 03/12/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003802/2024-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/07/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003250/2024-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a WEDIMA MARQUES BORGES, matrícula nº 83.417-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/05/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00400-00043072/2024-41.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AUGUSTO CESAR DE SOUSA, matrícula nº 83.507-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 21/07/2024, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003520/2024-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor WILSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº 82.900-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 62, de 28 de junho de 2024, publicada no DODF nº 123, de 01 de julho de 2024, página nº 34. Processo SEI 00094-00003468/2024-01.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a averbação de tempo de serviço de EDVAN BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 83.849-7, publicada no DODF 9, de 14/01/2016, página 30.

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou a averbação de tempo de serviço de EDVAN BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 83.849-7, publicada no DODF 209, de 01/11/2018, página 63.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUANDA WALESKA DE SOUZA**, matrícula **276.283-8**, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Compras e Contratações, da Subdiretoria de Gestão

Interna, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 96, de 19 de dezembro de 1995, publicada no DODF 244, de 20/12/1995, página 67, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZEU FONSECA ALVES, matrícula 82.845-9. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 23.08.90 a 22.09.95...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 24/08/1990 a 22/08/1995..."

Na instrução nº 98, de 19 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo 47, página 09, o ato que averbou o tempo de serviço especial de ELIZEU FONSECA ALVES, matrícula 82.845-9. ONDE SE LÊ: "... compreendido entre o período de 23/08/1990 a 08/01/2004...". LEIA-SE: "... compreendido entre o período de 24/08/1990 a 08/01/2004..."

Na instrução de 29 de novembro de 2013, publicada no DODF 256, de 04/12/2013, página 67, o ato que averbou o tempo de serviço de EDVAN BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 83.849-7. ONDE SE LÊ: "... no total de 884 (oitocentos e oitenta e quatro) dias, ou seja; 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias...". LEIA-SE: "... no total de 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 04 (quatro meses) e 19 (dezenove dias). Do total geral averbado, 786 (setecentos e oitenta e seis) dias, referente ao período de 03/09/1991 a 09/11/1993, contam para adicional por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP..."

Na Instrução nº 86, de 08 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo 34, de 10/07/2024, página 4, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSÉ LUIZ BRITO, matrícula 80.993-4. ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio...". LEIA-SE: "... 8º quinquênio..."

Na Instrução nº 86, de 08 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo 34, de 10/07/2024, página 4, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILVAN SOBRAL DE CARVALHO, matrícula 82.787-8. ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio..."

Na instrução de Serviço “BELACAP” n° 140, de 10 de novembro de 2003, publicada no DODF 223, de 18/11/2003, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço de ISMAEL MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 83.259-6. ONDE SE LÊ: "... no total de 2.025 (dois mil e vinte e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias...". LEIA-SE: "... no total de 2.020 (dois mil e vinte) dias, , ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias..."

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 92 de 04 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 07/08/2023, páginas 07/08, o ato que concedeu Abono de Permanência a ADÃO SOARES THEREZA, matrícula nº 81.700-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 26/02/2023...". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 27/12/2019...".

Na Instrução nº 23 de 03 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 02/03/2022, página 06, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 81.972-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/02/2023... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/08/2020...".

Na Instrução nº 105 de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 31, de 31/08/2023, página 10, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOÃO BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 82.140-3. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/08/2023... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 05/09/2020...".

Na Instrução nº 27 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 16, de 02/04/2024, página 01, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ GERALDO CASSIANO DE SOUZA, matrícula nº 82.295-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/03/2024 ...". LEIA-SE: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/05/2020...".

Na Instrução nº 7 de 30 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 05, de 01/02/2023, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a GASPAR PACHECO DE ANDRADE, matrícula nº 82.544-1. ONDE SE LÊ: "... a contar de 10/01/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 01/09/2017...".

Na Instrução nº 143, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 41, de 01/12/2023, página 08, o ato que concedeu Abono de Permanência a LUIZ CARLOS ARRUDA ALVES, matrícula nº 82.720-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/11/2023... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda

Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 18/11/2018...".

Na Instrução de 05 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 07/12/2018, página 50, o ato que concedeu Abono de Permanência a ROSÂNGELA CORREIA MARQUES, matrícula nº 82.847-5. ONDE SE LÊ: "... a contar de 09/08/2018... ". LEIA-SE: "... a contar de 04/08/2018...".

Na Instrução nº 46 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 05/05/2023, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOÃO PEREIRA, matrícula nº 82.856-4. ONDE SE LÊ: "... a contar de 26/02/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 05/01/2020...".

Na Instrução nº 62 de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 03/06/2024, página 32, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ LAERTE BARBOSA SANTANA, matrícula nº 83.214-6. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/05/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 26/10/2021...".

Na Instrução nº 29 de 04 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 04/05/2022, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 83.680-X. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 16/03/2022... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 07/12/2018...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153	LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO **Diretor-Presidente** CLEILSON GADELHA QUEIROZ **Diretor-Adjunto** ANDERSON MOURA E SOUSA **Diretor de Administração e Finanças**